



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA UNEMAT Nº 002/2020/DATI



| | | | |
|--|-----------------|---|---|
| 1. ÓRGÃO: UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO – UNEMAT | | 2. TERMO DE REFERÊNCIA / PROJETO BÁSICO Nº. 002/2020/DATI. <input checked="" type="checkbox"/> AQUISIÇÃO / CONTRATAÇÃO <input type="checkbox"/> ADITIVO DE CONTRATO | |
| 3. NÚMERO PROTOCOLO 73152/2020 | | 4. UNIDADE ORÇAMENTÁRIA <input checked="" type="checkbox"/> UNEMAT - 26201 <input type="checkbox"/> TCT | 5. TIPO DE DEMANDA DE TIC: <input type="checkbox"/> CORPORATIVA <input checked="" type="checkbox"/> SETORIAL <input type="checkbox"/> ESTRATÉGICA |
| 6. DESCRIÇÃO DE CATEGORIA DE INVESTIMENTO: | | | |
| ➤ INVESTIMENTOS <input type="checkbox"/> OBRAS E INFRA-ESTRUTURA <input type="checkbox"/> INVESTIMENTOS EM TI (TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO) <input type="checkbox"/> EQUIPAMENTOS DE APOIO (DEMAIS INVESTIMENTOS) | | ➤ CUSTEIO <input checked="" type="checkbox"/> BENS DE CONSUMO <input type="checkbox"/> CAPACITAÇÃO <input type="checkbox"/> CONSULTORIA / AUDITORIA / ASSESSORIA <input type="checkbox"/> OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO | |
| 7. ÁREA DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO – DATI / UNEMAT | | 8. UNIDADE SOLICITANTE/RECEBEDORA: DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DATI / UNEMAT | 9. UNIDADE FISCALIZADORA: DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO - DATI / UNEMAT |
| 10. PROJETO/ATIVIDADE, FONTE, ELEMENTO DE DESPESA, SUB-ELEMENTO, VALOR: | | | |
| PROJETO/ATIVIDADE | FONTE | ELEMENTO E SUB-ELEMENTO DE DESPESAS | VALOR ESTIMADO (R\$) |
| 2214 | 100 / 193 / 393 | 33.90.30.00 / 33.90.52.00 | R\$ |
| 11. Nº DO CONVÊNIO / Nº DO CONTRATO: 1.1. N/A | | | |



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA UNEMAT Nº 002/2020/DATI



| |
|---|
| 12. OBJETO SINTÉTICO: |
| 12.1. Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos e acessórios de áudio e vídeo para atender a demanda da Universidade do Estado de Mato Grosso, conforme quantidades e especificações constantes nos Anexo I. |
| 13. DESCRIÇÃO DO OBJETO: |
| 13.1. Descrição detalhada e especificação completa constante no Termo de Referência – Anexo I |
| 14. JUSTIFICATIVA TÉCNICA |
| 14.1. A aquisição dos itens constantes neste Termo de Referência e seus anexos justifica-se pela necessidade de equipar os setores da UNEMAT que geram conteúdo multimídia, como vídeo aulas, documentários institucionais, etc. |
| 15. RESULTADOS ESPERADOS DIRETOS E INDIRETOS: |
| 15.1. Espera-se que com a aquisição do objeto deste termo de referência a UNEMAT alcance os seguintes resultados: 15.1.1. Implantar/melhorar a estrutura dos setores da UNEMAT que geram conteúdo multimídia institucional. 15.1.2. Fornecer à comunidade acadêmica da UNEMAT acesso a material audiovisual de qualidade. |
| 16. ELABORAÇÃO / EQUIPE TÉCNICA DA UNEMAT |
| 16.1. Documento elaborado pela Diretoria de Tecnologia da Informação – DATI / UNEMAT 16.1.1. Dhyego Silva Domingos Brandão – Diretor Administrativo de Tecnologia da Informação / UNEMAT; 16.1.2. Camillo Araújo – Supervisor de Rede e Suporte / UNEMAT; 16.1.3. Metuzalen Gonçalves Silva - Técnico Universitário - Analista de Sistemas / UNEMAT; |
| 17. PÚBLICO ALVO / CLIENTELA ALVO: |
| 17.1. Setores da Administração direta e indireta da Universidade do Estado de Mato Grosso – UNEMAT. |
| 18. GESTOR DO CONTRATO: |
| 18.1. Será indicado pela contratante na assinatura do contrato. |
| 19. FISCAL DO CONTRATO: |
| 19.1. Será indicado pela contratante na assinatura do contrato. |
| 20. DOS PRAZOS, FORMA E LOCAIS DE ENTREGA: |
| 20.1. DO PRAZO E HORÁRIOS |



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA UNEMAT Nº 002/2020/DATI



- 20.1.1. O prazo para entrega dos produtos será de 30 (trinta) dias, contados a partir da emissão da ordem de fornecimento.
- 20.1.2. Os produtos serão entregues de segunda a sextas-feiras, tendo, por regra, o horário das 08:00 às 12:00 horas e das 14:00 às 18:00 horas. Todavia, deve-se observar o horário de funcionamento das Unidades solicitantes, que será estipulado na Ordem de Fornecimento.
- 20.1.3. Não serão recebidos produtos em horários diferentes ao determinado nem em feriados e recesso.
- 20.1.4. Havendo causa impeditiva para o cumprimento dos prazos, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa por escrito ao fiscal do contrato indicando o prazo necessário, que por sua vez analisará e tomará as necessárias providências para a aceitação ou não das justificativas apresentadas.

20.2. DO LOCAL

- 20.2.1. Os produtos serão entregues na Sede da Reitoria da Universidade do Estado de Mato Grosso situada à Avenida Tancredo Neves, nº 1.095. Bairro Cavallhada. Cáceres - MT.

20.3. DA FORMA DE ENTREGA

- 20.3.1. A aquisição dos materiais será efetivada mediante a necessidade, conveniência, disponibilidade orçamentária e demanda das Unidades contratantes, podendo ocorrer de forma fracionada considerando o tamanho do espaço físico do almoxarifado que receberá os produtos, não existindo quantitativos mínimos a ser solicitados por notas de empenho.
- 20.3.2. O material deverá ser fornecido, depois de atendidas todas as exigências legais do procedimento licitatório, no prazo constante na ordem de fornecimento, a partir do recebimento de cada Nota de Empenho emitida, contrato assinado e ordem de fornecimento.
- 20.3.3. A cada fornecimento a contratada deverá emitir recibo em papel timbrado da empresa, especificando a data da entrega, o endereço, CNPJ do contratante e a quantidade entregue, sem rasuras.
- 20.3.4. O descarregamento do produto ficará a cargo da CONTRATADA com sua própria mão de obra, devendo observar as regras de transporte, distribuição e segurança pertinentes ao produto.

20.4. DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO PROVISÓRIO E DEFINITIVO

- 20.4.1. Os produtos serão recebidos conforme a seguir:
- Provisoriamente: o recebimento provisório dar-se-á por servidor indicado pelas Unidades contratantes, no ato da entrega do(s) produto(s) e, encontrando irregularidade, fixará prazo para correção, ou, se aprovado, emitirá recibo;
 - definitivamente: após recebimento provisório, será verificada a integridade do(s) produto(s), incluindo qualidade e quantidade, e sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura nas vias do Documento Auxiliar da NF-e (Danfe) ou na Nota Fiscal.
- 20.4.2. O bem poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta da contratada, devendo ser substituídos no prazo máximo de 15 (quinze) dias, a contar da notificação do fiscal do contrato, às custas da Contratada, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 20.4.3. Na hipótese de irregularidade não sanada pela CONTRATADA, o Fiscal do contrato do CONTRATANTE reduzirá a termo os fatos ocorridos e encaminhará à autoridade superior, para procedimentos inerentes à aplicação de penalidades.
- 20.4.4. O aceite/aprovação do(s) produto(s) pelo CONTRATANTE não exclui a responsabilidade civil da CONTRATADA por vícios de quantidade ou qualidade do(s) produto(s) ou disparidades com as especificações estabelecidas, verificadas, posteriormente, garantindo-se às Unidades CONTRATANTES as faculdades previstas no art. 18 da Lei n.º 8.078/90.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA UNEMAT Nº 002/2020/DATI



21. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

- 21.1. Os pagamentos serão efetuados em moeda corrente nacional, em até dez dias úteis após o recebimento definitivo, mediante apresentação da nota fiscal devidamente atestada pelo Fiscal do Contrato, sendo efetuada a retenção na fonte dos tributos e contribuições elencados na legislação aplicável.
- 21.2. As notas fiscais e os documentos exigidos no edital e no contrato, para fins de liquidação e pagamento das despesas, deverão ser entregues, exclusivamente, na Coordenadoria de T.I da CONTRATANTE.
- 21.3. Em caso da contratação de prestação de serviços, será emitido empenho estimativo à CONTRATADA, por exercício financeiro, nos valores relativos aos serviços prestados do período, assim sucessivamente para os próximos exercícios, até o limite de 60 (sessenta) meses, conforme art. 57, da Lei nº 8.666/93.
- 21.4. Cumpridas às obrigações contratuais dispostas neste instrumento e no edital de licitação, o pagamento será efetuado pelo ÓRGÃO ou ENTIDADE contratante.
- 21.5. O pagamento será efetivado por meio de emissão de Ordem Bancária, via Banco do Brasil, à ordem do favorecido, na agência e conta do Banco do Brasil designados pelo fornecedor.
- 21.6. Nenhum pagamento será efetuado à Contratada, enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
- 21.7. A Administração se reserva o direito de não receber os materiais/equipamentos que não estiverem em perfeitas condições de uso e/ou de acordo com as especificações estipuladas nesta Especificação Técnica, ficando suspenso o pagamento da Nota Fiscal enquanto não forem sanadas tais incorreções.
- 21.8. Não serão efetuados quaisquer pagamentos enquanto perdurar pendência de liquidação de obrigações, em virtude de penalidades impostas à CONTRATADA, ou inadimplência contratual.
- 21.9. A emissão antecipada do documento fiscal não implicará adiantamento para o pagamento da obrigação.
- 21.10. Havendo erro na nota fiscal, a mesma será devolvida à CONTRATADA.
- 21.11. Qualquer irregularidade que impeça a liquidação da despesa será comunicada à licitante vencedora, ficando o pagamento pendente até que se providenciem as medidas saneadoras. Nessa hipótese, o prazo para o pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação e/ou a reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para a Administração.
- 21.12. A retenção dos tributos federais não será efetuada caso o licitante apresente, junto com sua Nota Fiscal, a comprovação de que é optante do Sistema Integrado de Pagamento de Impostos e Contribuições das Microempresas e Empresas de Pequeno Porte – SIMPLES.
- 21.13. Se, quando da efetivação do pagamento, os documentos comprobatórios de situação regular em relação à Fazenda Federal, ao INSS e ao FGTS, apresentados em atendimento às exigências de habilitação, estiverem com a validade expirada, o pagamento ficará retido até a apresentação de novos documentos dentro do prazo de validade.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA UNEMAT Nº 002/2020/DATI



22. DAS GARANTIAS:

- 22.1. Os produtos fornecidos deverão estar cobertos por garantia, compreendendo os defeitos decorrentes de projeto, fabricação, construção ou montagem, pelo período mínimo especificado individualmente em cada item, a contar da data de emissão da nota fiscal;
- 22.2. Durante o período de garantia, deve ser possível realizar a atualização de software (firmware) dos equipamentos para resolução de problemas de software (correção de bugs);



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA UNEMAT Nº 002/2020/DATI



23. RESPONSABILIDADE DAS PARTES:

23.1. DA CONTRATANTE

- 23.1.1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato;
- 23.1.2. Vetar o emprego de qualquer produto que considerar incompatível com as especificações apresentadas na proposta da CONTRATADA, que possa ser inadequado, nocivo ou danificar bens patrimoniais ou ser prejudicial à saúde dos servidores;
- 23.1.3. Realizar o recebimento provisório e definitivo do objeto contratado, ou rejeitá-lo;
- 23.1.4. Aplicar à CONTRATADA as sanções administrativas regulamentares e contratuais cabíveis;
- 23.1.5. Informar à CONTRATADA, dentro do período de garantia, os locais para prestação da assistência técnica, caso ocorra remanejamento de equipamentos para outras unidades da CONTRATANTE não informadas neste Termo de Referência;
- 23.1.6. Liquidar o empenho e efetuar o pagamento da fatura da empresa vencedora do certame licitatório dentro dos prazos preestabelecidos em contrato.
- 23.1.7. Comunicar a CONTRATADA todas e quaisquer ocorrências relacionadas com o fornecimento do objeto deste termo de referência;

23.2. DA CONTRATADA

- 23.2.1. Indicar, formalmente, preposto apto a representá-la junto à contratante, que deverá responder pela fiel execução do Contrato.
- 23.2.2. Fornecer os equipamentos e serviços conforme especificações técnicas constantes da sua proposta comercial, que não poderão ser inferiores às especificações contidas neste termo de referência, e nos prazos constantes na Ordem de Fornecimento.
- 23.2.3. A CONTRATADA deverá entregar todos os produtos, bem como catálogos, manuais, página impressa do sítio do fabricante na Internet ou quaisquer outros documentos que comprovem o atendimento das especificações técnicas deste termo de referência.
- 23.2.4. Fornecer materiais novos (sem uso, reforma ou recondicionamento) e que não estarão fora de linha de fabricação, pelo menos, nos próximos 90 (noventa) dias, de maneira a não prejudicar a execução dos objetos ora contratados;
- 23.2.5. Prestar todos os esclarecimentos técnicos que lhe forem solicitados pela CONTRATADA, relacionados com as características e funcionamento dos bens cotados e também na compatibilidade com software e equipamentos de terceiros;
- 23.2.6. Garantir a reposição de peças pelo período da garantia, na forma estabelecida neste termo de referência;
- 23.2.7. Comunicar ao CONTRATANTE, por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente em relação ao fornecimento dos equipamentos que forem objetos do Contrato e prestar os esclarecimentos julgados necessários.
- 23.2.8. Propiciar todos os meios e facilidades necessárias à fiscalização dos serviços pela Contratante, cujo representante terá poderes para sustar o serviço, total ou parcialmente, em qualquer tempo, sempre que considerar a medida necessária e recusar os materiais e equipamentos empregados que julgar inadequado;
- 23.2.9. Emitir fatura no valor pactuado e condições do Contrato, apresentando-a a Contratante para ateste e pagamento;



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA UNEMAT Nº 002/2020/DATI



23.2.10. Disponibilizar, por ocasião da assinatura do Contrato, relação das empresas de assistência técnica especializadas, contemplando nomes e endereços;

23.2.11. Substituir os materiais e equipamentos, uma vez vetados, ou os que apresentarem defeitos, no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos, sem ônus para a CONTRATANTE.

23.3. DAS SANÇÕES

23.3.1. Em caso de descumprimento das condições estabelecidas ou não veracidade das informações prestadas, a CONTRATADA, garantida prévia defesa, estará sujeita às seguintes penalidades, sem prejuízo das demais relacionadas no art. 87 da Lei n.º 8.666/93:

I – advertência, nos casos de irregularidades de pequena monta;

II – multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) sobre o valor do Contrato, por dia de atraso no prazo proposto para entrega do produto, ficando limitado este percentual em 10% (dez por cento). Ultrapassado o prazo de 30 (trinta) dias considerar-se-á rescindido o presente Contrato;

III – multa de 2% (dois por cento) sobre o valor do Contrato por infração de qualquer outra Cláusula Contratual, que será dobrada em caso de reincidência;

IV – suspensão do direito de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 02 (dois) anos.

23.3.2. A recusa injustificada da Firma adjudicatária em assinar o Contrato e/ou receber a Nota de Empenho, no prazo de 02 (dois) dias úteis após a convocação oficial, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-se às penalidades legalmente estabelecidas.

23.3.3. A Contratada que ensejar o retardamento da execução do certame, não manter a proposta, falhar ou fraudar na execução do contrato, comportar-se de modo inidôneo, fazer declaração falsa ou cometer fraude fiscal, garantido o direito prévio da citação e da ampla defesa, ficará impedido de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até cinco anos ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição.

23.3.4. A multa, eventualmente imposta à contratada, será automaticamente descontada da fatura a que fizer jus, acrescida de juros moratórios de 1% (um por cento) ao mês. Caso a contratada não tenha nenhum valor a receber desta Universidade do Estado de Mato Grosso, ser-lhe-á concedido o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados de sua intimação, para efetuar o pagamento da multa. Após esse prazo, não sendo efetuado o pagamento, seus dados serão encaminhados ao Órgão competente para que seja inscrita na dívida ativa do Estado, podendo, ainda a Administração proceder à cobrança judicial da multa.

23.3.5. As penalidades aplicadas só poderão ser relevadas na hipótese de caso fortuito, força maior, devidamente justificadas e comprovadas, a juízo da Administração.

23.3.6. As sanções previstas poderão ser aplicadas, facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de 05 (cinco) dias úteis a contar do recebimento da notificação.

23.3.7. No caso de aplicação de penalidades a UNEMAT deve informar a Secretaria de Estado de Gestão – SEGES, para providências quanto ao registro no Cadastro Geral de Fornecedores do Estado.

23.3.8. As multas previstas nesta seção não eximem a Contratada da reparação dos eventuais danos, perdas ou prejuízos que seu ato punível venha causar à UNEMAT;

23.3.9. Constatado que a Contratada contrariou a norma estabelecida no art. 96 da Lei n.º 8.666/93, responderá criminalmente pelos atos praticados devendo a Administração fazer a devida Representação junto ao Ministério Público Estadual.



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA UNEMAT Nº 002/2020/DATI



UNEMAT, EM CÁCERES, 18 DE FEVEREIRO DE 2020.

Dhyego Silva Domingos Brandão
Diretor de T.I
Portaria nº 156/2019

Prof. Dr. Luiz Fernando Cadeira Ribeiro
Pró-Reitor de Planejamento e Tecnologia da Informação
Portaria nº 7/2019

ATESTAMOS:

- EXISTÊNCIA DE SALDO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO
INEXISTÊNCIA DE SALDO ORÇAMENTÁRIO / FINANCEIRO
NÃO SE APLICADA NO CASO DE REGISTRO DE PREÇOS

- AUTORIZADO
NÃO AUTORIZADO
AGUARDE
ARQUIVA-SE
NÃO SE APLICADA NO CASO DE REGISTRO DE PREÇOS

AUTORIZO REALIZAR OS PROCEDIMENTOS LEGAIS PARA AQUISIÇÃO DE BENS E/OU CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS CONSTANTES NESTE TERMO DE REFERÊNCIA.

Ricardo Keichi Umetsu
Pró-Reitor de Gestão Financeira
Ordenador de Despesas
Port. nº 122/2019



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA UNEMAT Nº 002/2020/DATI



ANEXO I

1. PLANILHA DAS ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS E QUANTIDADES

| LOTE 001 | | | |
|----------|--|-----------|------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | Cod. SIAG | QUANTIDADE |
| 01 | PLACA DE CAPTURA DE VÍDEO PCI EXPRESS. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: INTERFACE COM O COMPUTADOR PCI EXPRESS DE 4 VIAS COMPATÍVEL COM SLOTS PCI EXPRESS DE 4, 8 E 16 VIAS; CAPTURA EM SD, HD E ULTRA HD; SUPORTE A DISPOSITIVOS HDMI, YUV, S-VIDEO E NTSC/PAL ULTRA HD E SUPORTE A HD 1080P 60FPS; CONEXÕES MÍNIMAS: 01 ENTRADA DE VÍDEO HDMI TIPO A, 01 SAÍDA DE VÍDEO HDMI TIPO A. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL. UNIDADE | 1084905 | 05 |

OBSERVAÇÃO - MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: BLACKMAGIC INTENSITY PRO 4K OU EQUIVALENTE TÉCNICO OU SUPERIOR (ACÓRDÃO 2300/2007 – TCU/PLENÁRIO).

| LOTE 002 | | | |
|----------|--|-----------|------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | Cod. SIAG | QUANTIDADE |
| 01 | PLACA DE CAPTURA DE VÍDEO USB. ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS: DEVE SUPOSTAR CAPTURA DE VÍDEO DE ATÉ 1080P; CONEXÃO USB 3.0; CONEXÕES DE ENTRADA MÍNIMAS: HDMI TIPO A, VÍDEO ANALÓGICO COMPOSTO E S-VÍDEO, AUDIO ANALÓGICO RCA, AUDIO HDMI 8 CANAIS; SAÍDA DE AUDIO E VÍDEO HDMI; ALIMENTAÇÃO VIA USB; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES COM ASSISTÊNCIA TÉCNICA NACIONAL. UNIDADE. | 1084906 | 05 |

OBSERVAÇÃO: MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: BLACKMAGIC DESIGN INTENSITY SHUTTLE USB 3.0 OU EQUIVALENTE TÉCNICO OU SUPERIOR (ACÓRDÃO 2300/2007 – TCU/PLENÁRIO).

| LOTE 003 | | | |
|----------|---|-----------|------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | Cod. SIAG | QUANTIDADE |
| 01 | KIT ILUMINAÇÃO PARA ESTÚDIO. COMPOSIÇÃO DO KIT: 03 ILUMINADORES COM NO MÍNIMO 126 LEDS (63 LEDS AMARELOS E 63 LEDS BRANCOS) COM AJUSTE DE INTENSIDADE E COR (2700K A 5500K); 03 TRANSFORMADORES BIVOLT COM CABO PARA LIGAÇÃO DOS ILUMINADORES (110V A 220V); 03 SOFT BOX LIGHT 50X70CM COM MONTAGEM POR VARETAS PRESAS AO CORPO DO ILUMINADOR; 03 TELAS DIFUSORAS; 02 TRIPÉS DE ILUMINAÇÃO COM ALTURA MÁXIMA DE 180CM; 01 GIRAFIA COM CONTRAPESO E TRIPÉ REFORÇADO; 01 BAG PARA TRANSPORTE (20X23X70CM). UNIDADE. | 1091650 | 05 |

| LOTE 004 | | | |
|----------|---|-----------|------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | Cod. SIAG | QUANTIDADE |
| 01 | TECIDO FUNDO INFINITO CHROMA KEY COR VERDE. FABRICADO EM TECIDO POLIÉSTER OU SIMILAR QUE NÃO AMARROTA; PEÇA ÚNICA SEM EMENDAS E | 1091651 | 05 |



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA UNEMAT Nº 002/2020/DATI



| | | | |
|----|--|---------|----|
| | UTILIZÁVEL EM AMBOS OS LADOS; TAMANHO MÍNIMO 3X3 METROS; BARRA DOBRADA (BAINHA) PARA PASSAGEM DO VARÃO NA PARTE SUPERIOR E BARRA SIMPLES EM TODO CONTO. UNIDADE. | | |
| 02 | TRIPÉ/SUPOORTE PARA TECIDO FUNDO INFINITO. KIT COMPOSTO POR 02 TRIPÉS REGULÁVEIS NO MÍNIMO 2,4 METROS E 01 HASTE REGULÁVEL ATÉ 3 METROS, FABRICADOS EM ALUMÍNIO; DEVE ACOMPANHAR BOLSA PARA TRANSPORTE. UNIDADE. | 1091652 | 05 |

| LOTE 005 | | | |
|----------|--|-----------|------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | Cod. SIAG | QUANTIDADE |
| 01 | APRESENTADOR PASSADOR DE SLIDES. DISPOSITIVO PARA TRANSIÇÃO DE SLIDES EM APRESENTAÇÕES E PONTEIRO LASER VERMELHO; MÍNIMO 3 BOTÕES (AVANÇAR, VOLTAR E ATIVAÇÃO DO PONTEIRO LASER); CONECTIVIDADE VIA BLUETOOTH E WIFI; ALCANCE DE 20 METROS OU SUPERIOR; COMPATIBILIDADE COM WINDOWS E LINUX; ALIMENTAÇÃO VIA PILHA AAA; DEVE ACOMPANHAR RECEPTOR USB. MODELO DE REFERÊNCIA: LOGITECH R500; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. UNIDADE. | CADASTRAR | 20 |

OBSERVAÇÃO: MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: LOGITECH R500 OU EQUIVALENTE TÉCNICO OU SUPERIOR (ACÓRDÃO 2300/2007 – TCU/PLENÁRIO).

| LOTE 006 | | | |
|----------|--|-----------|------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | Cod. SIAG | QUANTIDADE |
| 01 | MICROFONE LAPELA COM FIO TIPO CONDENSADOR OMNIDIRECIONAL; FAIXA DE FREQUÊNCIA 65HZ A 18 KHZ; SENSIBILIDADE -30 DB; COMPRIMENTO DO CABO 6 METROS OU SUPERIOR; CONECTOR 3.5 MM; BATERIA DO TIPO LR44; ITENS INCLUSOS: CLIP PARA FIXAÇÃO, ESPUMA PROTETORA E PLUG ADAPTADOR P2/P10; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. UNIDADE. | 1092198 | 10 |

OBSERVAÇÃO - MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: BOYA MY-M1 OU EQUIVALENTE TÉCNICO OU SUPERIOR (ACÓRDÃO 2300/2007 – TCU/PLENÁRIO).

| LOTE 007 | | | |
|----------|--|-----------|------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | Cod. SIAG | QUANTIDADE |
| 01 | MICROFONES LAPELA E AURICULAR SEM FIO. COMPOSIÇÃO DO KIT: 01 RECEPTOR FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO UHF FIXA 640 A 690 MHZ, MODO DE OSCILAÇÃO CRISTAL DE QUARTZO, DISTÂNCIA DE OPERAÇÃO ATÉ 80 METROS, DUAS SAÍDAS XLR BALANCEADAS INDIVIDUAIS, UMA SAÍDA P10 MIX OUTPUT, LEDS DE RF E AF, FONTE DE ALIMENTAÇÃO 12 INCLUSA; 02 TRANSMISSORES COM DISTÂNCIA DE OPERAÇÃO ATÉ 80 METROS, AJUSTE DE VOLUME, LED DE BATERIA FRACA, CHAVE ON/OFF/MUDO, POTÊNCIA DE TRANSMISSÃO 15 MW; 02 MICROFONES DE LAPELA FABRICADO EM METAL, CAPTAÇÃO CARDIOIDE UNIDIRECCIONAL, CONECTOR MINI XLR; 02 MICROFONES DE CABEÇA AURICULAR FABRICADOS EM METAL, COM APARÊNCIA DISCRETA, CAPTAÇÃO | 1092199 | 10 |



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA UNEMAT Nº 002/2020/DATI



| | | | |
|--|---|--|--|
| | DINÂMICA UNIDIRECIONAL, CONECTOR MINI XLR; 01 CABO P10XP10 DE 1 METRO; 01 ESTOJO PARA TRANSPORTE; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. UNIDADE. | | |
|--|---|--|--|

OBSERVAÇÃO - MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: AMW BU18 OU EQUIVALENTE TÉCNICO OU SUPERIOR (ACÓRDÃO 2300/2007 – TCU/PLENÁRIO).

| LOTE 008 | | | |
|----------|--|-----------|------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | Cod. SIAG | QUANTIDADE |
| 01 | MICROFONE DE LAPELA SEM FIO. COMPOSIÇÃO DO KIT: 01 MICROFONE DE LAPELA OMNIDIRECIONAL, CÁPSULA DO TIPO CONDENSADOR DE ELETRETO, COMPRIMENTO DO CABO DE 1,2M SUPERIOR, CONECTOR PADRÃO P2 BANHADO À OURO; 01 TRANSMISSOR DE CINTO: OSCILADOR DO TIPO SINTETIZADOR PLL CONTROLADO POR CRISTAL, ANTENA DO TIPO FIO COM COMPRIMENTO DE ONDA DE 1/4, EMISSÃO DO TIPO F3E, TRANSMISSÃO EM FREQUÊNCIAS HOMOLOGADAS PARA O BRASIL, CÁPSULA DO TIPO CONDENSADOR DE ELETRETO, CONEXÃO DE ENTRADA DO TIPO MINIPLUGUE DE BLOQUEIO DE 3 POLOS, PAINEL DE VISUALIZAÇÃO LCD, ALIMENTAÇÃO POR PILHAS E VIA USB MICRO B; 01 TRANSMISSOR DE TOMADA: OSCILADOR DO TIPO SINTETIZADOR PLL CONTROLADO POR CRISTAL, ANTENA DO TIPO INTEGRAL, EMISSÃO DO TIPO F3E, TRANSMISSÃO EM FREQUÊNCIAS HOMOLOGADAS PARA O BRASIL, CONECTOR DE ENTRADA DO TIPO FÊMEA XLR-3-11C, PAINEL DE VISUALIZAÇÃO LCD, ALIMENTAÇÃO POR PILHAS E VIA USB MICRO B; 01 RECEPTOR PORTÁTIL: OSCILADOR DO TIPO SINTETIZADOR PLL CONTROLADO POR CRISTAL, ANTENA DO TIPO FIO COM COMPRIMENTO DE ONDA DE 1/4, RECEPÇÃO DO TIPO DIVERSIDADE DE ESPAÇO, TRANSMISSÃO EM FREQUÊNCIAS HOMOLOGADAS PARA O BRASIL, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA DE 23HZ A 18KHZ, SAÍDA ANALÓGICA MINIPLUGUE DE 3 POLOS NÃO BALANCEADO, SAÍDA DE FONE DE OUVIDO DE 3,5 MM, PAINEL DE VISUALIZAÇÃO LCD, ALIMENTAÇÃO POR PILHAS E VIA USB MICRO B; ACESSÓRIOS: PAINEL DE PROTEÇÃO, CLIPE DE SUPORTE DE MICROFONE, SUPORTE DE CINTA, ADAPTADOR DE MONTAGEM DE SAPATA. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. UNIDADE. | 1092200 | 05 |

OBSERVAÇÃO: MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: SONY UWP-D16 OU EQUIVALENTE TÉCNICO OU SUPERIOR (ACÓRDÃO 2300/2007 – TCU/PLENÁRIO).

| LOTE 009 | | | |
|----------|---|-----------|------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | Cod. SIAG | QUANTIDADE |
| 01 | MICROFONE DUPLO SEM FIO DE MÃO ESPECIFICAÇÕES: RECEPTOR UHF COM DUAS ANTENAS A PARTIR DE 10 FREQUÊNCIAS UHF EM CADA CANAL DISPLAY COM INDICADOR DE FREQUÊNCIA VISOR DE LED COM INDICADOR DE BATERIA SAÍDA XLR BALANCEADA E P10 ALIMENTAÇÃO DO TRANSMISSOR: BATERIA DE LÍTIO INTERNA OU PILHAS RECARREGÁVEIS; TRANSMISSOR DE MÃO XLR | 1056676 | 10 |



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA UNEMAT Nº 002/2020/DATI



| | | | |
|--|---|--|--|
| | INDIVIDUAL E COMBO DE 1/4" - SAÍDAS DE ÁUDIO JACK FAIXA DE FREQUÊNCIA DE SINAL: 200 À 812 MHZ ALCANCE EFETIVO MÍNIMO DE 50 METROS ACOMPANHA MALETA PARA TRANSPORTE HOMOLOGADO PELA ANATEL; MANUAL EM PORTUGUÊS; ASSISTÊNCIA TÉCNICA NO ESTADO DE MATO GROSSO; GARANTIA MÍNIMA DE 01 ANO. UNIDADE. | | |
|--|---|--|--|

| LOTE 010 | | | |
|----------|--|-----------|------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | Cod. SIAG | QUANTIDADE |
| 01 | CARREGADOR DE PILHAS RECARREGÁVEIS. DEVE SUPOSTAR ATÉ 4 PILHAS TIPO AA OU AAA RECARREGÁVEIS; POTÊNCIA DE 2,5 W OU SUPERIOR; FREQUÊNCIA DE ENTRADA 50/60 HZ; TEMPO MÉDIO PARA CARREGAMENTO TOTAL DE 5 A 15 HORAS; CONTROLE AUTOMÁTICO PARA INTERRUPÇÃO DE CARGA; DETECÇÃO DE PILHA ALCALINA; MONITORAMENTO DE VOLTAGEM; LED DETECTOR DE PILHAS; LED INDICADOR DE CARGA; VOLTAGEM BIVOLT AUTOMÁTICA; GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. UNIDADE. | 1091657 | 15 |

| LOTE 011 | | | |
|----------|--|-----------|------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | Cod. SIAG | QUANTIDADE |
| 01 | PILHA RECARREGÁVEL AA 1.2V NI-MH 2500 MAH OU SUPERIOR; EMBALAGEM COM 04 UNIDADES. UNIDADE. | 1091658 | 20 |

| LOTE 012 | | | |
|----------|--|-----------|------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | Cod. SIAG | QUANTIDADE |
| 01 | PILHA RECARREGÁVEL AAA 1.2V NI-MH 900 MAH OU SUPERIOR; EMBALAGEM COM 04 UNIDADES. UNIDADE. | 1091659 | 20 |

| LOTE 013 | | | |
|----------|--|-----------|------------|
| ITEM | DESCRIÇÃO | Cod. SIAG | QUANTIDADE |
| 01 | BATERIA LR44, A76, 1.5V, BATERIA PARA CALCULADORA CIENTÍFICA. UNIDADE. | 1014966 | 50 |

| LOTE 014 | | | |
|----------|--|--|--|
| | | | |



GOVERNO DO ESTADO DE MATO GROSSO
SECRETARIA DE ESTADO DE CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO
UNIVERSIDADE DO ESTADO DE MATO GROSSO
PRÓ-REITORIA DE PLANEJAMENTO E TECNOLOGIA DE INFORMAÇÃO
DIRETORIA ADMINISTRATIVA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO
TERMO DE REFERÊNCIA UNEMAT Nº 002/2020/DATI



| ITEM | DESCRIÇÃO | Cod. SIAG | QUANTIDADE |
|------|--|-----------|------------|
| 01 | FLASH PARA MÁQUINA FOTOGRÁFICA. COMUNICAÇÃO SEM FIO ÓPTICO E RÁDIO; TRANSMISSOR E RECEPTOR DE RÁDIO EMBUTIDO DE 04 CANAIS; TIPOS DE FLASH: DEDICADO E SPEEDLITE; CÂMERAS COMPATÍVEIS: E-TTL II/E-TTL AUTOFLASH EOS DSLR; ALCANCE DO FLASH: EM ISO 100, COM EF 50MM F/1.4, FLASH NORMAL: APROX. 0,5 - 27.8 M, FLASH RÁPIDO: MÍN. APROX. 0,5 - 14,8 M; NÚMERO DE FLASHES: APROX. 100-700 FLASHES (COM PILHAS AA / OU PILHAS ALCALINAS LR6); SINCRONIZAÇÃO DE ALTA VELOCIDADE: APROX. 0,5 - 14,8 M (A 1/250 SEGUNDO); NÚMERO GUIA DE 60 M (200 MM COM ISO 100); ADAPTADOR DE REFLEXO EMBUTIDO; FONTE DE ALIMENTAÇÃO: 4 PILHAS AA / ALCALINAS LR6 OU PILHAS RECARREGÁVEIS AA/HR6 NI-MH / CP-E4N; ITENS INCLUSOS: SUPORTE SAPATA, ESTOJO PARA TRANSPORTE, SUPORTE PARA FILTRO DE COR, FILTRO DE COR LARANJA ESCURO E LARANJA CLARO. GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES. UNIDADE. | 1092201 | 02 |

OBSERVAÇÃO: MARCA/MODELO DE REFERÊNCIA: CANON SPEEDLITE 600EX II-RT OU EQUIVALENTE TÉCNICO OU SUPERIOR (ACÓRDÃO 2300/2007 – TCU/PLENÁRIO).